

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO NÃO PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2026

A presente justificativa tem por finalidade esclarecer os motivos pelos quais a contratação destinada à **aquisição de portas hospitalares para instalação no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, no município de Aparecida do Rio Doce – GO, **não consta prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026** do Fundo Municipal de Saúde.

Cumpre destacar que o Plano Anual de Contratações constitui instrumento de planejamento administrativo que tem por objetivo organizar e racionalizar as contratações públicas a serem realizadas no exercício financeiro, conforme disposto no **art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**. Entretanto, embora seja ferramenta essencial de planejamento, o PAC não impede a realização de contratações supervenientes quando surgirem necessidades administrativas devidamente justificadas.

No presente caso, a demanda surgiu em razão da **necessidade de adequação estrutural do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, visando dotar o ambiente hospitalar de infraestrutura adequada para o funcionamento das atividades assistenciais e para a circulação segura de macas, equipamentos e profissionais de saúde.

As portas hospitalares objeto da contratação possuem características específicas para ambientes de saúde, sendo necessárias para a correta estruturação dos acessos internos do centro cirúrgico, garantindo funcionalidade, resistência, segurança e melhores condições de higienização, aspectos fundamentais para ambientes hospitalares.

Ressalta-se que a implantação e adequação do centro cirúrgico municipal representa medida de relevante interesse público, uma vez que contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a ampliação da capacidade de atendimento à população usuária do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

Dessa forma, considerando que a necessidade da contratação surgiu após a elaboração do planejamento anual, bem como diante da relevância da adequação estrutural da unidade hospitalar, justifica-se a realização da presente contratação, ainda que não prevista no **Plano Anual de Contratações – PAC 2026**, em observância aos princípios da **eficiência, interesse público e continuidade dos serviços públicos**, previstos na legislação vigente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 11 de março de 2026.



Ana Cristina Costa
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde